

# Novo Regulamento da CMVM n.º 2/2020 sobre Prevenção do Branqueamento e do Financiamento ao Terrorismo

Formação Online  
por  
Videoconferência

*Já foi publicado o mais recente Regulamento da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários que regula as matérias de prevenção do branqueamento de capitais aplicáveis às entidades obrigadas sob a supervisão da CMVM e que é fundamental conhecer para poder implementar e cumprir.*

SAVE THE DATE

2020  
26 e 27 OUT



INFORMAÇÕES  
Ana Margarida  
Soromenho

a.m.soromenho@ifb.pt  
+351 217 916 274



FORMAÇÃO INTERMÉDIA

OPERAÇÕES E  
TÉCNICAS BANCÁRIAS

## OBJETIVOS

Transmitir conhecimentos sobre as principais alterações introduzidas por este novo Regulamento da CMVM que devem ser adotadas e esclarecer dúvidas sobre os procedimentos a adotar;

Permitir o reconhecimento das operações que podem dar origem ou estar, direta ou indiretamente, relacionadas com o branqueamento de vantagens de proveniência ilícita ou com o financiamento do terrorismo;

Consciencializar os colaboradores para a relevância e impacto dos riscos inerentes ao não cumprimento dos deveres.

# Novo Regulamento da CMVM n.º 2/2020 sobre Prevenção do Branqueamento e do Financiamento ao Terrorismo

## FORMAÇÃO ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

Através de uma aplicação, que permite formação a distância, com possibilidade de interação com o formador em tempo real.

## DESTINATÁRIOS

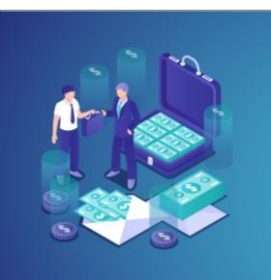
Colaboradores de entidades supervisionadas pela CMVM, com formação específica\* nesta área após 2017.

\* O IFB dispõe também de um curso completo, destinado a colaboradores que nunca tenham tido formação inicial sobre Prevenção do Branqueamento e do Financiamento do Terrorismo ou já tenha ocorrido antes de 2017.

**DURAÇÃO:** 4 horas

**HORÁRIO:** 10h00 – 12h00

**PREÇO:** Associados APB: 165€ | Tabela Geral: 195€



FORMAÇÃO INTERMÉDIA

OPERAÇÕES E TÉCNICAS BANCÁRIAS

## ENQUADRAMENTO

Já foi publicado o Regulamento da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários n.º 2/2020, que regula as matérias de prevenção do branqueamento de capitais aplicáveis às **entidades obrigadas sob a supervisão da CMVM** e que é fundamental conhecer para poder implementar e cumprir.

Com o objetivo de **analisar e esclarecer quais as principais alterações decorrentes deste Regulamento**, o Instituto de Formação Bancária desenvolveu este curso que permite dotar os colaboradores das diversas entidades obrigadas, dos conhecimentos necessários e atualizados para adotarem procedimentos de prevenção e controlo interno adequados, contribuindo, desta forma, para a correta atuação dos colaboradores face aos deveres aplicáveis.

## PROGRAMA

### 1. Enquadramento

- Atual Enquadramento
- Âmbito de Aplicação

### 2. Dever de Controlo

- Sistema de controlo interno, avaliação da eficácia e a sua revisão pelas entidades obrigadas de natureza financeira e pelos auditores
- Responsável pelo cumprimento normativo – Competências, designação, substituição e comunicações
- Medidas restritivas

### 3. Dever de Identificação e Diligência

- Transações ocasionais
- Beneficiários efetivos
- Meios de comprovação dos elementos identificativos à distância
- Diferimento da verificação da identidade do cliente
- Abordagem baseada no risco, medidas simplificadas e medidas reforçadas
- Execução do dever de identificação e diligência por entidades terceiras
- Agentes Vinculados

### 4. Outros Deveres

- Restituição de bens no âmbito do dever de recusa
- Registo do cumprimento do dever de formação
- Deveres na relação com contrapartes de operações próprias
- Entidades em regime de livre prestação de serviços

### 5. Sinais de alerta de operações suspeitas – Casos práticos

### 6. Deveres de reporte para a CMVM

- Especificidades relativas ao reporte efetuado por entidades obrigadas de natureza financeira
- Auditores

### 7. Conclusão

- Proteção e Tratamento de Dados Pessoais
- Consequências do Não Cumprimento dos Deveres



FULL MEMBER OF

